



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 26, de 07 de junho de 2022.

**Altera coeficiente salarial do
Quadro de Cargos Efetivos, e
dá outras providências.**

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os coeficientes salariais dos seguintes cargos efetivos, criados pelo art. 3º da Lei Municipal nº 861, de 25 de março de 2013, que dispõe sobre o Plano dos Quadros de Cargos Efetivos, em Comissão e Funções Gratificadas, estabelece o Plano de Carreira e Pagamento:

Denominação da Categoria Funcional (cargo)	Coeficiente Salarial anterior	Coeficiente Salarial novo
Médico (16H)	9,40	13,00
Médico (8H)	4,70	6,50
Instrutor de Atividades Físicas	2,36	2,54
Motorista	2,00	2,20
Operário	1,60	1,86
Servente	1,60	1,86

Art. 2º Fica também alterado o coeficiente salarial do cargo em comissão de Chefe de Turma, criados pelo art. 14º da Lei Municipal nº 861, de 25 de março de 2013, que dispõe sobre o Plano dos Quadros de Cargos Efetivos, em Comissão e Funções Gratificadas, estabelece o Plano de Carreira e Pagamento:

Denominação do Cargo em Comissão	Coeficiente Salarial anterior	Coeficiente Salarial novo
Chefe de Turma	1,60	1,70

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 26/2022

FORQUETINHA, 07 de junho de 2022.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente Projeto de Lei pretendemos alterar alguns coeficientes salariais, de acordo com a necessidade, interesse público e precedido de estudo de viabilidade.

Os cargos de Operário, Servente e Chefe de Turma, cujo coeficiente salarial atualmente é de 1,60, o que corresponde ao valor de R\$ 1.207,71, está abaixo do salário mínimo nacional, portanto, há a necessidade de adequação para atendimento a legislação federal que determina que ninguém poderá ter remuneração inferior a este valor, só atingido no caso dos efetivos em função do adicional de insalubridade, o que gera constantes questionamentos.

Por outro lado, também verificamos a necessidade destes ajustes em função da falta de interessados nas vagas abertas em concurso público, como o caso de médico, onde no último concurso só tivemos um inscrito, o qual não fez a prova, portanto, sem nenhum aprovado, assim como, no cargo de operário onde tivemos apenas nove inscritos no último certame e apenas três aprovados todos já nomeados.

Já nos cargos de educador de atividades físicas, cuja a exigência é bacharelado em educação física, a remuneração está desproporcional ao cargo de professor de educação física, ajustado neste sentido, ainda no caso de motorista, o valor atual de R\$ 1.509,64 está aquém do praticado pelos municípios da região, sendo ajustado para R\$ 1.660,60 com o objetivo corrigir os cargos de menor remuneração já que desde a aprovação do plano de carreira outros cargos de menor padrão já haviam sofrido alterações.

Desta forma pretendemos proceder estas alterações já que abriremos, nos próximos dias, inscrições para o novo concurso público, onde estarão inclusos os cargos de médico, instrutor de atividades físicas e operário, sendo prudente esta alteração antes da publicação do Edital para manter a isonomia no preenchimento dos cargos com novos concursados.

Considerando o exposto acima e o interesse público aguardamos parecer favorável desta Casa.

Atenciosamente.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora
Clarice Groders
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS